

Edital 05.2024 Cotação Prévia de Preços nº 05.2024 Termo de Fomento - Nº 943205/2023 Categoria: PROCESSO SELETIVO

Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 943205/2023, firmado entre o INSTITUTO CASA DO PAI e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A Organização Não Governamental INSTITUTO CASA DO PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do processo seletivo, cuja as documentações pertinentes, serão recebidas até o dia 14 de fevereiro de 2024, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí, RJ - 23.810-720 ou pelo e-mail editais@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto é a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto PRÓ-AMOR de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento 943205/2023, firmado entre INSTITUTO CASA DO PAI e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 943205/2023, celebrado Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho insedidos no sistema TransfereGov.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: editais@institutocasadopai.org.br sendo a data limite de envio dia 14 de fevereiro de 2024 até às 23h59min. Os currículoss ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ CEP 23810-720, até às 12:00h telefone (21) 98227-4604;
- **3.2.** Prazo de envio ou entrega do currículo: 30 de janeiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2023;
- **3.3.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

Para cada vaga serão observados os critérios e a pontuação, conforme abaixo:

4.1. Coordenador de projeto:

- Experiência profissional no período superior a 3 anos na área de atuação: 8 pontos;
- Cursos na área: 2 pontos.

4.2. Supervisor Administrativo:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 8 pontos;
- Cursos na área: 2 pontos.

4.3. Auxiliar Veterinário (Instrutor):

- Experiência de 1 ano na área de atuação: 8 pontos;
- Estudante de Veterinária: 2 pontos.

4.4. Auxiliar Administrativo:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 8 pontos;
- Cursos Técnico ou superior : 2 pontos.

4.5. Psicólogo Clinico:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
 Curso superior em Psicologia, com curso de especialização em psicologia social ou área equivalente;
- Portador de registro regularizado no CRP do estado.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





5. DA ENTREVISTA

- **5.1**. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.
- **5.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.
- **5.3**. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;
- **5.4**. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.
- **5.5** A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **6.1.** As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.
- **6.2.** A avaliação das propostas será feita pela comissão de recursos humanos do Instituto Casa do PAI.

7. RESULTADOS E CRONOGRAMA

- 7.1 Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br
 - 7.2 Cronograma:

30/01/2024 Abertura dos currículos.

14/02/2024 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

15/02/2024 Análise das candidaturas.

16/02/2024 Publicação do Resultado Preliminar .

19/02/2024 a 20/02/2024 Prazo para recurso.

22/02/2024 Resultado Final.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





8. DOS RECURSOS

- **8.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail <u>editais@institutocasadopai.org.br</u>, sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.
- **8.2.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico https://www.institutocasadopai.org.br;
- **8.3.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;
- **8.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;
- **8.5.** Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;
- **8.6.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** Os profissionais serão contratados por MEI.
- **9.2** A contratação é por tempo determinado.

10. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

10.1. As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

Cargo	Qualificação	Vagas	Período	Valor Mensal	Valor Total	Carga
						Horária
						Semanal
Coordenador	Experiência mínima	1 (uma)	5 meses	R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00	40h
de Projeto -	de 3 anos em gestão					
PJ	de projetos.					
Supervisor	Experiência mínima	1 (uma)	5 meses	R\$ 2.610,74	R\$ 13.053,70	40h
Administrati	de 1 ano na área de					
vo- PJ	atuação.					

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





Auxiliar Veterinario (Instrutor)- PJ	Cursando Medicina veterinária.	20 (vinte)	5 meses	R\$	1.501,00	R\$	150.100,00	4h
Auxiliar Administrati vo - PJ	Curso técnico ou superior em Administração ou área equivalente. Experiência mínima de 1 ano na área de atuação.	20 (vinte)	5 meses	R\$	1.534,36	R\$	153.436,00	30h
Psicólogo Clinico - PJ	Curso superior em Psicologia, com curso de especialização em psicologia social ou área equivalente, portador de registro regularizado no CRP do estado. Experiência mínima de 2 anos na área de atuação.	1 (uma)	5 meses	R\$	2.113,90	R\$	10.569,50	20h

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **11.1. Coordenador do projeto (40 h):** Coordenar pagamentos, monitorar o andamento do projeto, assegurar o cumprimento de metas
- **11.2. Supervisor Administrativo (40 h):** Monitorar, propor e coordenar as atividades gerais da instituição
- **11.3. Auxiliar Veterinário (4 h):** Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação dos beneficiários orientando-os nas técnicas específicas da área da medicina veterinária. Avaliar processo de ensino/aprendizagem.
- **11.4. Auxiliar Administrativo (30 h):** Executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples etc.
- **11.5. Psicólogo Clinico (20 h):** Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social. Acompanhar e orientar indivíduos e famílias participantes. Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia.









12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **12.1.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- **12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- **12.3.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

12. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento - Nº 943205/2023.

13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do INSTITUTO CASA DO PAI.

RAFAELA DA SILVA ÁVILA PRESIDENTE

Papeler du silu fre

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

